



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROC N° 00 2195/20

FLS N° 02 José Pedro

MEM/SEMUS/PMVP N° 224/2020

A sua Excelência o senhor
IRINEU WUTKE
Prefeito de Vila Pavão

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002195/2020

ABERTURA: 18/06/2020 HORA: 09:40:38

REQUERENTE: SECRETARIA M. DE SAÚDE

ASSUNTO: MEMORANDO N. 224/2020 - SEMUS

Assunto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão.**

1. Pelo presente, vimos através deste solicitar que se digne autorizar ao setor competente que proceda a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão**, localizada no Bairro Ondina, conforme planilhas, cronogramas, memórias de cálculo e projetos em anexo.
2. A obra em epígrafe é de suma importância, buscando oferecer ao munícipe pavense uma estrutura adequada para atendimento em saúde.
3. A obra contempla reforma do prédio existente, além de ampliação da estrutura com a criação de um novo espaço de recepção e espera de pacientes.

Atenciosamente,

LUCIANE ALVES LINAUSE
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Espírito Santo

TABELA:

IOPES

SEINFR

REFORM	
BASE	

OBRA:
L 884

BAIRRO ONDINA, VILA PAVÃO/ES

LOCAL:

DATA BASE:

Jan/20

DATA BASE:

out/19

DATA BASE:

ian/18

DATA BASE:

dez/18

BDI:

30,90%

10/10/20

[Handwritten signature]

7.0			PONTOS E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS				
7.1	140701	IOPES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	unid	2,00	R\$ 86,22	R\$ 172,44
7.2	140706	IOPES	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	unid	2,00	R\$ 79,68	R\$ 159,36
7.3	170512	IOPES	Cuba de aço inox n° 1 (dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	unid	1,00	R\$ 506,75	R\$ 506,75
7.4	170220	IOPES	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m²	2,30	R\$ 380,42	R\$ 876,49
7.5	170315	IOPES	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	unid	3,00	R\$ 116,10	R\$ 348,30
7.6	170120	IOPES	Lavatório com coluna padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto aparelho misturador	unid	1,00	R\$ 309,60	R\$ 309,60
7.7	170128	IOPES	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	unid	1,00	R\$ 976,21	R\$ 976,21
7.8	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. Af. 01/2020	unid	4,00	R\$ 218,20	R\$ 872,79
7.9	141410	IOPES	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	10,00	R\$ 20,73	R\$ 207,30
7.10	140903	IOPES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20,00	R\$ 50,57	R\$ 1.011,40
8.0			PONTOS E APARELHOS ELÉTRICOS				
8.1	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5,0m), fio isolado PVC de 2,5mm2 (16,5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unid	15,00	R\$ 173,82	R\$ 2.607,30
8.2	180202	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	unid	8,00	R\$ 37,44	R\$ 299,52
8.3	180207	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	unid	7,00	R\$ 47,78	R\$ 334,46
9.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
9.1	160604	IOPES	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	unid	1,00	R\$ 160,12	R\$ 160,12
9.2	160605	IOPES	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	unid	1,00	R\$ 225,87	R\$ 225,87
9.3	160608	IOPES	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	unid	2,00	R\$ 340,50	R\$ 681,00
9.4	160612	IOPES	Placa de sinalização de segurança (VER PROJETO)	unid	4,00	R\$ 31,95	R\$ 127,80
9.5	C4627	SEINFRA	Placa em alumínio 20x20cm c/ vinil aplicado em 1 face e fixação com fita dupla face (fornecimento e montagem)	unid	2,00	R\$ 17,11	R\$ 34,22
10.0			DIVERSOS				
10.1	200209	IOPES	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	38,10	R\$ 126,19	R\$ 4.807,65
10.2	210301	IOPES	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0,8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	5,45	R\$ 252,34	R\$ 1.375,25
10.3	200401	IOPES	Limpeza geral da obra (edificação)	m²	283,38	R\$ 10,34	R\$ 2.930,15
11.0			Ampliação				
11.1	10404	IOPES	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	unid	4,00	R\$ 110,15	R\$ 440,60
11.2	10210	IOPES	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m³	1,24	R\$ 236,25	R\$ 293,90
12.0			INFRAESTRUTURA				
12.1	30101	IOPES	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m³	5,86	R\$ 47,99	R\$ 281,17
12.2	40231	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	0,49	R\$ 527,87	R\$ 257,47
12.3	40243	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	193,55	R\$ 8,30	R\$ 1.606,47
12.4	40246	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	34,16	R\$ 8,44	R\$ 288,34
12.5	40238	IOPES	Fôrma de chapa compensada resinada 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desfôrma)	m²	45,26	R\$ 72,51	R\$ 3.281,80
12.6	40237	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 25 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,03	R\$ 580,54	R\$ 1.177,28
12.7	30201	IOPES	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m³	3,83	R\$ 51,68	R\$ 197,99
12.8	100202	IOPES	Impermeabilização com argamassa de Igoi 2 - marca de referência Sika	m²	23,34	R\$ 50,11	R\$ 1.169,57
13.0			SUPRA-ESTRUTURA				
13.1	40328	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	99,38	R\$ 8,30	R\$ 824,87
13.2	40333	IOPES	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	48,22	R\$ 8,44	R\$ 406,95
13.3	40339	IOPES	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2,5 x 10,0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m²	43,09	R\$ 94,99	R\$ 4.092,88
13.4	40324	IOPES	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck= 25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m³	2,47	R\$ 674,00	R\$ 1.667,09
						SubTotal (11.0): R\$ 6.991,79	

Jose Roberto

14.0			PAREDES E REVESTIMENTOS						
14.1	50607	IOPES	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm(bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m²	15,63	R\$	100,87	R\$	1.576,60
14.2	90403	IOPES	Platibanda de alvenaria de bloco cerâmico 10x20x20cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, amarrada com pilaretes em conc. arm. a cada 2m (H=1.0m), excl. revest.	m²	19,05	R\$	93,67	R\$	1.784,41
14.3	50503	IOPES	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (9x19x39cm) chelos, com resistência mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 9cm	m²	4,93	R\$	71,08	R\$	350,48
14.4	120308	IOPES	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5mm, com utilização de impermeabilizante	m²	99,77	R\$	6,56	R\$	654,50
14.5	120301	IOPES	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m²	14,30	R\$	28,82	R\$	412,13
14.6	120303	IOPES	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m²	72,93	R\$	49,49	R\$	3.609,10
14.7	120220	IOPES	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m²	14,30	R\$	66,82	R\$	955,53
14.8	130308	IOPES	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	11,65	R\$	48,75	R\$	567,94
14.9	130317	IOPES	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	27,00	R\$	79,78	R\$	2.154,06
14.10	923701	IOPES	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	16,65	R\$	7,40	R\$	123,21
15.0			PISOS INTERNOS E EXTERNOS						
15.1	130219	IOPES	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m²	44,08	R\$	86,59	R\$	3.817,10
15.2	200209	IOPES	Passelo de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	m²	17,41	R\$	126,19	R\$	2.196,59
16.0			COBERTURA						
16.1	90102	IOPES	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalões e calibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m²	37,21	R\$	95,95	R\$	3.570,54
16.2	90202	IOPES	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m²	37,21	R\$	48,15	R\$	1.791,78
16.3	90312	IOPES	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	12,25	R\$	165,58	R\$	2.028,36
16.4	90314	IOPES	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	17,55	R\$	42,29	R\$	742,19
16.5	110210	IOPES	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m²	44,08	R\$	49,00	R\$	2.160,04
17.0			PINTURA						
17.1	190106	IOPES	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m²	72,93	R\$	22,91	R\$	1.670,73
17.2	190109	IOPES	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex	unid	24,00	R\$	30,11	R\$	722,64
18.0			PONTOS ELÉTRICOS						
18.1	151801	IOPES	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unid	2,00	R\$	170,08	R\$	340,16
18.2	151803	IOPES	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm² (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unid	2,00	R\$	173,82	R\$	347,64
18.3	151807	IOPES	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	unid	2,00	R\$	199,22	R\$	398,44
18.4	151811	IOPES	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unid	1,00	R\$	181,91	R\$	181,91
18.5	151815	IOPES	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm² (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	unid	2,00	R\$	124,73	R\$	249,46
18.6	160613	IOPES	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	unid	1,00	R\$	203,41	R\$	203,41
19.0			APARELHOS ELÉTRICOS						
19.1	180202	IOPES	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	unid	2,00	R\$	29,82	R\$	59,64
19.2	180204	IOPES	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	unid	1,00	R\$	22,11	R\$	22,11
19.3	180702	IOPES	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimmer para regulagem de velocidade	unid	2,00	R\$	163,29	R\$	326,58
			SubTotal (17.0):			R\$		R\$	408,33

20.0			DIVERSOS						
20.1	71106	IOPES	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m²	10,35	R\$	482,54	R\$	5.097,79
20.2	200715	IOPES	Mureta em alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, h=0,60cm, para fechamento de quadra, com pilaretes de travamento em concreto armado a cada 3m, inclusive chapisco	m	17,90	R\$	147,71	R\$	2.644,01
20.3	C4852	SEINFRA	Cerca/Gradil Nylofor H=1,03m, malha 5x20cm - fio 5,00mm, com fixadores de poliamida em poste 40x60mm chumbados em base de concreto (exclusive esta), revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática(gradil e poste) nas cores verde ou branca-Fornecimento e instalação inclusive portão	m	17,00	R\$	201,42	R\$	3.424,07
20.4	130103	IOPES	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m²	33,58	R\$	20,07	R\$	673,95
20.5	200253	IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com	m²	32,78	R\$	65,55	R\$	2.148,47
20.6	200254	IOPES	pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	0,80	R\$	65,55	R\$	52,70
20.7	130209	IOPES	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com	m²	15,98	R\$	77,49	R\$	1.238,29
20.8	42498	DER	pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m²	129,14	R\$	79,53	R\$	10.271,13
20.9	210302	IOPES	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m²	12,84	R\$	198,20	R\$	2.544,89
20.10	200326	IOPES	Pavimentação com blocos de concreto (35 MPa), esp.=06cm, sobre colchão areia esp.=5cm, inclusive fornecim. e transporte blocos e areia, Vias Urbanas - Tipo Pavi's	m²	4,36	R\$	17,33	R\$	75,56
20.11	200401	IOPES	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1,50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m²	62,28	R\$	10,34	R\$	643,92
			Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal						
			Limpeza geral da obra (edificação)						
21.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
21.1	COMP. 02	SINAPI	Administração Local	unid	1,00	R\$	7.190,13	R\$	7.190,13
							SubTotal (18.0):		
							R\$ 28.814,78		
							SubTotal (ampliação):		
							R\$ 77.818,42		
							SubTotal (9.0):		
							R\$ 7.190,13		
							VALOR TOTAL GERAL		
							R\$ 199.903,50		

Thiago Dias Barlez
Engenheiro Civil - CREA-ES 0048764/D

Prefeitura de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA PAVÃO

Local: BAIRRO ONDINA, VILA PAVÃO/ES

Item	Descrição	Valor Item	%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL (R\$)
REFORMA								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.182,27	6,09%	12.182,27				R\$ 12.182,27
2.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 33.537,37	16,78%	16.768,68	16.768,68			R\$ 33.537,37
3.0	PISOS	R\$ 2.423,28	1,21%	2.423,28				R\$ 2.423,28
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 28.324,93	14,17%		14.162,46	14.162,46		R\$ 28.324,93
5.0	VIDROS E ESPELHOS	R\$ 2.605,84	1,30%		2.605,84			R\$ 2.605,84
6.0	PINTURA	R\$ 16.797,29	8,40%		8.398,64	8.398,64		R\$ 16.797,29
7.0	PONTOS E APARELHOS HIDROSSANITÁRIOS	R\$ 5.440,64	2,72%		2.720,32	2.720,32		R\$ 5.440,64
8.0	PONTOS E APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 3.241,28	1,62%	1.620,64	1.620,64			R\$ 3.241,28
9.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 1.229,01	0,61%				1.229,01	R\$ 1.229,01
10.0	DIVERSOS	R\$ 9.113,05	4,56%			4.556,53	4.556,53	R\$ 9.113,05
AMPLIAÇÃO								
11.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 734,50	0,37%	R\$ 734,50				R\$ 734,50
12.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 8.260,08	4,13%	R\$ 4.130,04	R\$ 4.130,04			R\$ 8.260,08
13.0	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 6.991,79	3,50%	R\$ 3.495,90	R\$ 3.495,90			R\$ 6.991,79
14.0	PAREDES E REVESTIMENTOS	R\$ 12.187,95	6,10%		R\$ 6.093,97	R\$ 6.093,97		R\$ 12.187,95
15.0	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 6.013,69	3,01%		R\$ 3.006,85	R\$ 3.006,85		R\$ 6.013,69
16.0	COBERTURA	R\$ 10.292,91	5,15%		R\$ 5.146,45	R\$ 5.146,45		R\$ 10.292,91
17.0	PINTURA	R\$ 2.393,37	1,20%			R\$ 2.393,37		R\$ 2.393,37
18.0	PONTOS ELÉTRICOS	R\$ 1.721,02	0,86%		R\$ 1.721,02			R\$ 1.721,02
19.0	APARELHOS ELÉTRICOS	R\$ 408,33	0,20%			R\$ 408,33		R\$ 408,33
20.0	DIVERSOS	R\$ 28.814,78	14,41%			R\$ 14.407,39	R\$ 14.407,39	R\$ 28.814,78
21.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 7.190,13	3,60%	R\$ 1.797,53	R\$ 1.797,53	R\$ 1.797,53	R\$ 1.797,53	R\$ 7.190,13
TOTAL		R\$ 199.903,50	100,00%	43.152,84	71.668,36	63.091,85	21.990,45	R\$ 199.903,50
ACUMULADO				43.152,84	114.821,20	177.913,04	199.903,50	


 Thiago Dias Barlez
 Engenheiro Civil - CREA-ES 0048764/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rua Travessa Pavão, 80 – Centro - Vila Pavão – ES – 29843-000 - Telefax: (27) 3753-1001.
E-mail: financeiro@vilapavao.es.gov.br

PROC Nº 002195/20

FLS Nº 36 *Leoni R. da Silva*

Memorando n.º 62/2020 – SEMFO

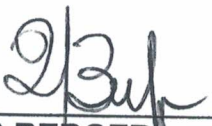
Vila Pavão – ES, 23 de Junho de 2020.

Ao Exmº Sr.
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

Pelo presente, vimos solicitar a abertura de crédito especial para Contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, se faz necessário incorporar no orçamento de 2020 o elemento de despesa, projeto/atividade e fonte de recurso específico para o empenho da despesa citada, tornando – se indispensável a inclusão do mesmo.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), é necessário o encaminhamento para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima consideração.



VALDECIR BERGER
Secretário Municipal de Finanças e
Orçamento

PROJETO DE LEI Nº...

PROC Nº 002195/20

FLS Nº 37 *Conceição Rocha*

Altera anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2020, abre crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizada no Bairro Ondina, classificando-se da seguinte maneira:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 - Fundo Municipal de Saúde

010 - Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.209 – Reforma do Centro de saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 200.000,00**

Fonte de recurso:

19900000000 – outras destinações vinculadas de recursos

12900000000 - outros recursos vinculados à saúde

Art. 2º- Os recursos para cobertura do referido crédito especial advirão de cancelamento parcial da seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

099999 – Reserva de Contingência

099 – Reserva de Contingência

99 - Reserva de Contingência

999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência

9.999 – Reserva de Contingência _____ **R\$ 200.000,00**

Fonte de recurso:

100100000000 – Recursos Ordinários

Ju

PROC Nº 002195/20

FLS Nº 38 *[assinatura]*

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO referente ao exercício de 2020.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos dias do mês de do ano de 2020.

[assinatura]
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PARECER JURÍDICO Nº 307/2020

PROC Nº 002195/2020

FLS Nº 39

Processo nº 002195, de 18 de junho de 2020.

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA PAVÃO LOCALIZADO NO BAIRRO ONDINA. LEI Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. CONCEITO DE OBRA ELENCADE NO INCISO I, ART. 6º. FASE INTERNA. MODALIDADE. TOMADA DE PREÇOS, ALÍNEA "B", INCISO I E § 4º DO ART. 23. TIPO MENOR PREÇO, INCISO I, § 1º, ART. 45. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I – RELATÓRIO.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 224/2020 - SEMUS (fl. 02), solicitou a contratação de empresa especializada objetivando a reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no bairro Ondina.

Foram anexados os seguintes documentos: planilha orçamentária (fls. 03/06); cronograma físico financeiro (fl. 07), dando conta que o valor da obra estima-se em **R\$199.903,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)**; memória de cálculo (fls. 08/17); memorial descritivo (fls. 18/32); projeto arquitetônico (fls. 33/34).

À fl. 35, Exmo. Sr. Prefeito encaminha os autos à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para conhecimento e devidas providências.

À fl. 36, o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Orçamento informou a necessidade de abertura de crédito especial por meio de lei autorizativa, conforme disposições contidas na minuta de anteprojeto de lei (fls. 37/38).

Importa esclarecer que os autos chegaram nessa Assessoria Jurídica em **25/06/2020**, conforme anotado no verso da fl. 38, sendo determinada pelo Exmº Sr. Prefeito, a prioridade na tramitação do presente.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA.

Examinadas as informações indispensáveis para à aferição requisitada, afirma-se, em princípio que o presente caso não se coaduna à hipótese de dispensa ou realização de certame licitatório.

A escolha da modalidade e do tipo de licitação não se revela discricionária, devendo o administrador se ater ao disposto no art. 22 e art. 23, art. 45 e art. 46, todos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e art. 1º e parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

Para a modalidade, conforme anteriormente elucidado, que é o procedimento específico pelo qual se perfaz a licitação, o principal critério de escolha está relacionado ao valor estimado da contratação, com exceção das modalidades do Pregão, do Concurso e do Leilão, por não estarem vinculadas a valores, devido a características específicas de cada uma.

Assim, recorda-se a menção de que o Tribunal de Contas da União já decidiu em vários acórdãos, orientações claras para a melhor escolha da modalidade de licitação:

Escolha a modalidade de licitação com base nos gastos estimados para todo o período de vigência do contrato a ser firmado, consideradas as prorrogações previstas no edital, nos termos dos arts. 8º e 23 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 1395/2005 Segunda Câmara)

Observe os limites de modalidade de licitação, conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 254/2004 Segunda Câmara).

Já o tipo de licitação, como já explanado, que consiste no critério de julgamento utilizado pela Administração para seleção da proposta mais vantajosa, este é adotado por ponderações diversas, tais como, o menor preço, a de melhor técnica, a de técnica e preço e a de maior lance ou oferta.

Importante ainda, nesse caso específico, salientar que a Lei de Licitações no inciso I, art. 6º determinou que reforma fosse incluída no conceito de obra, eliminando-se, portanto, a possibilidade de utilizar-se o pregão para tal desiderato.

Tecidas as considerações acima e observando-se que para a contratação pretendida, tem-se que a planilha orçamentária e o cronograma-financeiro trazem o valor de **R\$199.903,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos)** para seleção da modalidade do certame, devendo-se ainda acrescer à estimativa, uma prorrogação de igual prazo como orientado pelo TCU, pode-se afirmar, com a devida vênia, que **TOMADA DE PREÇOS** é a modalidade adequada para utilização na contratação em comento.

O regramento está previsto na **alínea “b”, inciso I e § 4º do art. 23** da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as atualizações do Decreto 9.412/2018, que atendeu ao disposto do art. 120 da Lei de Licitações.

Com relação ao tipo de licitação, salvo melhor juízo, o **MENOR PREÇO** consiste no critério de seleção que mais se adequa à contratação em questão.

Extraí-se da Lei nº 8.666/93, especificamente o **inciso I, § 1º, art. 45** a definição do tipo de licitação acima mencionado.

Para o tipo menor preço, o fator preponderante no que se refere à escolha da proposta mais vantajosa será o preço em certames cujo objeto se apresente de forma mais simples, sem maiores complexidades técnicas, conforme apresenta o caso em comento. Mas, isso não significa contratar empresa sem a devida qualificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSESSORIA JURÍDICA – ASSESSORIA TÉCNICA

PROC Nº 002195/2020

FLS Nº

40

III – CONCLUSÃO.

Pelo exposto, baseando-se na documentação juntada até a presente data (fls. 02/38) e restringindo-se exclusivamente ao aspecto jurídico, não competindo à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito deste ente, a Assessoria Jurídica passa a sua conclusão.

A considerar o valor médio apresentado, com acréscimo à estimativa, uma prorrogação de igual prazo e por se tratar de execução de obra, a Assessoria Jurídica **opina** seja adotada para a contratação pretendida a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sendo o tipo **MENOR PREÇO**, uma vez que é modalidade de licitação que amplia a competitividade, dando assim uma maior possibilidade de participação e como consequência atingir a proposta mais vantajosa para Administração Pública, na forma da alínea “b”, inciso I e § 4º do art. 23 c/c inciso I, § 1º, art. 45, todos da Lei nº 8.666/1993, **CONDICIONANDO-SE**:

1. à inclusão da dotação orçamentária após aprovação de projeto de lei e à existência de recursos financeiros para custear a obra a ser executada;
2. à elaboração de Projeto Básico com a devida aprovação.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento do presente parecer e decisão ulterior acerca do pedido.

Havendo acatamento do parecer, encaminhe-se o presente à Procuradoria Jurídica para a elaboração de projeto de lei, objetivando a inclusão de dotação orçamentária, conforme atestado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Após, à Secretaria Municipal de Saúde, com a participação do engenheiro civil para elaboração do Projeto Básico e ulterior aprovação pelo ordenador de despesas.

É o parecer.

Vila Pavão/ES, 25 de junho de 2020.

ELVIMARA LOPES GONÇALVES
Assistente Jurídico – Matrícula nº 002082
OAB/ES 11.740



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br

Gabinete do Prefeito

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº002195/2020 de 18/05/2020

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou a contratação de empresa especializada objetivando a reforma do Centro de Saúde de Vila Pavão, localizado no Bairro Ondina;

Considerando o memorando nº62/2020 expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual solicitou abertura de crédito especial;

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº307/2020 expedido pelo Assistente Jurídico Drª Elvimara Lopes Gonçalves;

Pelo exposto, decido acatar o Parecer Jurídico nº307/2020, e ratifico as informações nele contida.

DETERMINO:

1. O encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis;
2. Após, remeta-se a remessa do presente à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências cabíveis.

Vila Pavão-ES, 26 de Junho de 2020.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal